



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 5.545, DE 24 DE MARÇO DE 2020 –



*“Eleva referência salarial inicial do emprego permanente mensalista de Procurador Municipal”.....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, a partir de 1º de março do fluente ano, de 43 (quarenta e três) para 49 (quarenta e nove), a referência salarial inicial do emprego permanente mensalista de **Procurador Municipal**, constante no Anexo II, da Lei nº 1.695, de 1986, e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de março de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.